



Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025
Cargo: **MOTORISTA URBANO/RURAL**
Processo Administrativo Nº 044/2025
Edital Nº 006/2025

ATA Nº 06

ANÁLISE RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORA
Aviso de Publicação... 84/25
Certifico, para os devidos fins que
o(a) presente... Ata
foi Publicado(a) no Atrio da Adminis-
tração Municipal, no Período de
27/02/25 e 27/02/25
78

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2025, às 13h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se a Comissão Avaliadora, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº 010, de 27 de janeiro de 2025, para análise do recurso interposto pelo candidato Diego Stefanello que solicita revisão da pontuação atribuída a seus títulos. Conforme previsto no edital que rege este processo no item 8 - "Da avaliação de títulos e experiências", o subitem 8.3 prevê que: "A escolaridade e os certificados exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação". Logo dos 05 cursos apresentados, 03 são critérios para inscrição, restando 02 para pontuação, sendo a pontuação máxima para este caso de 5,0 pontos. Portanto, não procede este pedido.

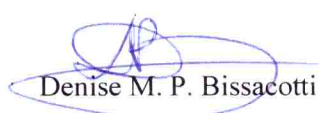
Quanto aos recursos interpostos pelos Candidatos Diego Stefanello e Venicio Quatrin Cherobini, para revisão da pontuação na prova de títulos, no que tange o questionamento sobre escolaridade, observam-se que os candidatos apresentaram a conclusão do Ensino Médio como documento para inscrição, neste caso também se enquadrando no subitem 8.3. No entanto, considerando que o subitem 8.8 prevê pontuação para Ensino Médio Completo e que a escolaridade para o desempenho da função é Ensino Fundamental Incompleto, esta comissão decide por acatar a solicitação dos candidatos, atribuindo à pontuação de 2,0 pontos (conforme edital).

Sendo assim, após a revisão dos títulos de todos os candidatos que possuem Ensino Médio Completo, segue o resultado final:

	NOME	PROVA OBJETIVA	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTOS
1º LUGAR	DENNER MATHEUS MULLER DE OLIVEIRA	45 PONTOS	15,5 PONTOS	60,5 PONTOS
2º LUGAR	RAFAEL FABRICIO NUNES	37,5 PONTOS	22,0 PONTOS	59,5 PONTOS
3º LUGAR	EDEMAR JUNIOR ZANCAN	35 PONTOS	19,0 PONTOS	54 PONTOS
4º LUGAR	DIEGO STEFANELLO	42,5 PONTOS	8,5 PONTOS	51 PONTOS
5º LUGAR	VENICIO QUATRIN CHEROBINI	37,5 PONTOS	7,5 PONTOS	45 PONTOS
6º LUGAR	JOSEF DE FRANCESCHI	37,5 PONTOS	7,0 PONTOS	44,5 PONTOS
7º LUGAR	RICARDO AUGUSTO PIGATTO	30 PONTOS	9,5 PONTOS	39,5 PONTOS
8º LUGAR	JOSÉ ANTONIO COPETTI	25 PONTOS	0,0 PONTOS	25 PONTOS

Diante do exposto, conforme previsto no Subsubitem 10.1.4, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia cuja decisão deverá ser motivada.

Comissão:


Denise M. P. Bissacotti


Janice Ribas


Justina Boezzio